



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 08 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.818

Pág. 1 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

##### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão

Sindicante designada pela Portaria nº

1086/2021 **CITA** a servidora **Mariana**

**Aparecida Salvador** a comparecer na sala do

Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal,

situado na Rua Coronel Emílio Gomes, 731, em

Ribeirão Claro - PR, no prazo de 5 (cinco) dias,

visando acompanhar toda a instrução do

Processo Administrativo que lhe é movido,

podendo se fazer representar por advogado

legalmente constituído, apresentando defesa,

bem como o endereço onde poderá ser

encontrada para futuras intimações.

Ribeirão Claro, 07 de fevereiro de

2021.

Francielly Coradini Schmeiske

Presidente

#### DECRETO Nº 1237/2022

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 1201/2021, que trata da substituição da Coordenadoria do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e Membro do Conselho Municipal de Transporte Escolar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em respeito ao que preceitua a Lei Municipal nº 143/99 de 22 de junho de 1.999, alterada pela Lei Municipal nº 1.134/15 de 21 de julho de 2015.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alterados os seguintes segmentos: I - (...); II - (...); III - Representantes dos permissionários, indicados pelos mesmos; IV - (...); V - (...); VI - (...); VII - (...), e artigo 2º, *in fine* para comporem o **Conselho Municipal de Transporte Escolar do Município de Ribeirão**

#### SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
EDITAL DE CITAÇÃO	01
DECRETO Nº 1237/2022	01
DECRETO Nº 1238/2022	02
DECRETO N.º 1239, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022	04
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022	05
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022	05
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022	07
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021	07
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	PAG
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - DEMONSTRATIVA E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	07
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	08

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 08 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.818

Pág. 2 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Claro, Estado do Paraná para o biênio 2021/2023, adiante:

#### I – Representantes dos usuários, indicados pelas Associações de Pais e Mestres:

- a) - Titular: (...)
- b) - Suplente: (...)
- c) - Titular: (...)
- d) - Suplente: (...)

#### II - Representantes dos estabelecimentos escolares, indicados pelo órgão representativo dos mesmos:

- a) - Titular: (...)
- b) - Suplente: (...)
- c) - Titular: (...)
- d) - Suplente: (...)

#### III – Representantes dos permissionários, indicados pelos mesmos:

- a) - Titular: (...)
- b) - Suplente: (...)

c) - Titular: **Edson Luiz Costa da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 496.743.669-20; portador da cédula de identidade RG nº 2.205.687; residente e domiciliado à Rua Deolindo Panichi, nº 478, neste Município;

- d) - Suplente: (...)

#### IV - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) - Titular: (...)

#### V – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB da Comarca:

- a) - Titular: (...)

#### VI – Representante da Polícia Militar:

- a) - Titular: (...)

#### VII – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) – Titular: (...)

**Art. 2º** - A Equipe Municipal Coordenadora do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), para um mandato de 2 (dois) anos, Biênio 2021/2023, ficou assim constituída: **Daniela Rodrigues Martelini Raham** e **Edson Luiz Costa da Silva**.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **DECRETO Nº 1238/2022**

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 1227/2021, que trata da substituição de membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em respeito ao que preceitua a Lei Municipal nº 173/2005.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o seguinte segmento: I - (...); II - Representantes do Poder Executivo; III - (...); IV - (...); V - (...); VI - (...); VII - (...); VIII - (...); IX - (...); X - (...), para compor o **Conselho Municipal de Esportes e Lazer do**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 08 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.818

Pág. 3 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná para o biênio 2021/2023, adiante:

#### I – Representantes do Departamento Esportivo:

- a) - Titular: (...)
- b) - Suplente: (...)

#### II - Representantes do Poder Executivo:

a) - Titular: **João Roberto Pacheco**, inscrito no CPF/MF nº 033.645.149-09; portador da cédula de identidade RG nº 8.640.499-0; residente e domiciliado à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 807, neste Município;

- b) - Suplente: (...)

#### III – Representantes de Equipes Esportivas - Futebol:

- a) - Titular: (...)
- b) - Suplente: (...)

#### IV – Representantes de Equipes Esportivas - Ciclismo:

- a) - Titular: (...)
- a) - Suplente: (...)

#### V – Representantes do Grupo da Melhor Idade:

- a) - Titular: (...)
- a) - Suplente: (...)

#### VI – Representantes dos Professores de Educação Física:

- a) - Titular: (...)
- a) - Suplente: (...)

#### VII – Representantes de Clubes Sociais e Recreativos: Associação Ribeirão-Clareense de Canoagem - ARCCA:

- a) – Titular: (...)
- a) - Suplente: (...)

#### VIII – Representantes de Clubes Sociais e Recreativos: Associação Atlética dos Menores Ribeirão-Clareenses - AAMRC:

- a) – Titular: (...)
- a) - Suplente: (...)

#### IV – Representantes de Clubes Sociais e Recreativos - Associação dos Corredores de Ribeirão Claro - ASCOR:

- a) – Titular: (...)
- a) – Suplente: (...)

#### V – Representantes da Imprensa Local:

- a) – Titular: (...)
- a) – Suplente: (...)

**Art. 2º** - Em razão da nomeação de que trata o art. 1º, a Diretoria do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **biênio 2021/2023**, fica assim alterada:

I - PRESIDENTE: **João Roberto Pacheco**

II - VICE-PRESIDENTE: (...)

III - SECRETARIO EXECUTIVO: (...)

IV - TESOUREIRO: (...)

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 08 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.818

Pág. 4 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO N.º 1239, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre as aulas presenciais nas instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão Claro, estado do Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19 alterada pela Lei Federal n.º 14.035, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução SESA n.º 860/2021 que altera a Resolução SESA n.º 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da Covid-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná e a Resolução SESA n.º 977 de 28/10/2021 do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Nota Orientativa n.º 03/2021 que dispõe sobre identificação e controle de casos de Covid-19 em instituições de ensino no Estado do Paraná emitida pela Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a reunião do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid – 19 de Ribeirão Claro realizada no dia 02 de fevereiro de 2022;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica estabelecido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro o início das **aulas presenciais** no dia **07/02/2022 (segunda-feira)**

nas instituições de ensino municipal que ofertam as seguintes modalidades de ensino:

- I – Educação Infantil Creche - Maternal III (03 anos)
- II - Educação Infantil Pré Escola - Infantil IV e Infantil V (04 e 05 anos)
- III - Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano
- IV - Classe Especial e Sala de Recursos

**Art. 2º.** Os alunos da Educação Infantil (Creche) matriculados no **BERÇÁRIO** e **MATERNAL I E MATERNAL II** iniciarão as atividades de forma escalonada conforme cronograma abaixo:

- Maternal II: 30 (trinta) dias após o início das aulas informado no artigo 1º (07/03/2022);
- Maternal I e Berçário: 60 (sessenta) dias após o início das aulas informado no artigo 1º (07/04/2022);

**Art. 3º.** Conforme revisão das normas de saúde adotadas, os prazos definidos no artigo 2º poderão ser alterados.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid – 19 poderá reavaliar o Protocolo de Retorno às Aulas já existente, documento este que servirá de base para todas as ações dentro das escolas e CMEIs do município.

**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade da implantação do disposto neste Decreto.

**Art. 6º.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser modificadas a qualquer tempo.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 08 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.818

Pág. 5 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos retroativos a partir do dia 07/02/2022, revogando-se na íntegra o Decreto nº 1089/2021 e todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão Claro, em 07 de fevereiro de 2022.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS- PMRC

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADO:** J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 20.649.395/0001-65

**OBJETO:** A possível aquisição de aditivo para óleo diesel (arla 32), para ser utilizado nos veículos que compõem a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 07 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023.

**VALOR:** R\$ 53.332,00 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e dois reais).

Ribeirão Claro, 04 de Fevereiro de 2.022.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

#### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 (PMRC).

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**OBJETO:** concessão à pessoa jurídica, na modalidade pregão presencial, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural e urbana do município de Ribeirão Claro para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme percursos, quilometragens e valores máximos abaixo citados, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 205 dias letivos do ano de 2022.

**VIGÊNCIA:** 1º de fevereiro de 2.022 a 31 de dezembro de 2.022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.098.578,28 (três milhões, noventa e oito mil, quinhentos e setenta e oito e vinte e oito)

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2.022

**CONTRATADO:** A FERREIRA TRANSPORTES - ME - CNPJ: 19.339.105/0001-06

**VALOR :** R\$ 123.846,24 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2.022

**CONTRATADO:** APARECIDO IRINEU FORMENTINI DA SILVA - ME - CNPJ: 15.565.602/0001-63

**VALOR :** R\$ 98.222,88 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2.022

**CONTRATADO:** C. A. SALVADOR - TURISMO - CNPJ: 22.023.807/0001-82

**VALOR :** R\$ 329.089,78 (trezentos e vinte e nove mil e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2.022

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 08 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.818

Pág. 6 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**CONTRATADO:** CELMA RODRIGUES & CIA LTDA. - ME - CNPJ: 11.427.335/0001-07  
**VALOR :** R\$ 144.894,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2.022**  
**CONTRATADO:** CLEITON TIELI DE OLIVEIRA - CNPJ: 28.289.046/0001-91  
**VALOR :** R\$ 80.530,56 (oitenta mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2.022**  
**CONTRATADO:** CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA RAMOS - ME - CNPJ: 26.695.762/0001-43  
**VALOR :** R\$ 144.055,14 (cento e quarenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2.022**  
**CONTRATADO:** DIRCEU MANOEL CORREA - MEI - CNPJ: 44.607.466/0001-25  
**VALOR :** R\$ 122.778,60 (cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2.022**  
**CONTRATADO:** EUILES ROBERTO RUSSO - ME - CNPJ: 11.387.432/0001-13  
**VALOR :** R\$ 106.153,92 (cento e seis mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2.022**  
**CONTRATADO:** FAMILIA FERREIRA TRANSPORTES LTDA. - ME - CNPJ: 11.399.397/0001-52  
**VALOR :** R\$ 394.328,16 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2.022**  
**CONTRATADO:** GENIVALDO PAULO DA ROSA - ME - CNPJ: 11.387.440/0001-60  
**VALOR :** R\$ 106.687,74 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2.022**

**CONTRATADO:** HELIO PEREIRA DA SILVA TRANSPORTES - ME - CNPJ: 11.399.366/0001-00  
**VALOR :** R\$ 197.513,40 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2.022**  
**CONTRATADO:** J. FERREIRA & M. J. FERREIRA LTDA. - CNPJ: 11.431.275/0001-04  
**VALOR :** R\$ 135.285,24 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2.022**  
**CONTRATADO:** JOAO FOGAÇA ROSA - CNPJ: 11.414.946/0001-10  
**VALOR :** R\$ 242.553,54 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2.022**  
**CONTRATADO:** KLEBER CAMARGO FRETAMENTOS - ME - CNPJ: 23.880.591/0001-34  
**VALOR :** R\$ 173.872,80 (cento e setenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2.022**  
**CONTRATADO:** L F M SCREPANTE TRANSPORTES - ME - CNPJ: 19.339.138/0001-48  
**VALOR:** R\$ 338.483,70 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2.022**

**CONTRATADO:** LEONEL CANDIDO DA ROSA TRANSPORTES - ME - CNPJ: 81.425.670/0001-51  
**VALOR :** R\$ 106.536,04 (cento e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2.022**  
**CONTRATADO:** REGINALDO CORREA - TRANSPORTE - CNPJ: 11.427.343/0001-53  
**VALOR :** R\$ 91.512,00 (noventa e um mil, quinhentos e doze reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2.022**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 08 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.818

Pág. 7 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**CONTRATADO:** SALVADOR MANOEL CORREA - CNPJ: 11.424.366/0001-04  
**VALOR :** R\$ 162.234,54 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Ribeirão Claro-PR, 1º de Fevereiro de 2.022.

**João Carlos Bonato**  
**Prefeito Municipal**

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
**Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ- CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

**CONTRATADO:** A H VITA LTDA - CNPJ: 42.845.680/0001-94

**OBJETO:** Apossível aquisição de café a fim de atender as demandas dos Departamentos, Unidades e Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 07 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023.

**VALOR:** R\$ 27.482,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

Ribeirão Claro, 04 de Fevereiro de 2.022.

**João Carlos Bonato**  
**Prefeito Municipal**

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
**Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021(PMRC) PROCESSO Nº 211

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, nomeada pela Portaria nº 1.108/2021, de 20 de Dezembro de 2021, torna público que o Pregão Presencial nº 090/2021 (PMRC), objetivando a **possível aquisição de três veículos usados, tipo caminhonete, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, com processamento da sessão ocorrido em 15 de Dezembro de 2021, às 9:00 horas, foi **REVOGADO** por determinação do Prefeito Municipal.

Ribeirão Claro-PR, 07 de Fevereiro de 2022.

**Jaqueline de Oliveira Barão**  
**Pregoeira Oficial**

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE- PMRC

#### EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA DEMONSTRATIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

O Poder Executivo Municipal torna público, para conhecimento da população, que demonstrará e avaliará o cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao **3º quadrimestre do ano de 2021**, conforme determina o (§ 4º, art. 9º da Lei Complementar Federal Nº101/2000), em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **24 de fevereiro de 2022, (quinta-feira)**, às **09:00 horas**, na **sala de reuniões da Câmara Municipal de Ribeirão Claro**, sito à **Rua Dr. Vicente Machado, nº 931, centro**, desta cidade.

Convidamos e contamos com as vossas honrosas presenças.

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 08 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.818

Pág. 8 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Esta audiência também poderá ser acompanhada no Facebook, acessando a página da Câmara Municipal no endereço eletrônico <https://www.facebook.com/camararibeiraoclaro/>.

**JOSIANE KEILA VILELLA**  
Secretária Municipal da Saúde

Desde já agradecemos a atenção de todos.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão Claro, 07 de fevereiro de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
Prefeito Municipal

### EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

A Secretária Municipal de Saúde torna público, para conhecimento da população, que demonstrará e avaliará o Demonstrativo das Receitas e Despesas Com Ações e Serviços Públicos de Saúde, relativo ao **3º Quadrimestre do Ano de 2021**, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **17 de fevereiro de 2022, (quinta-feira)**, às **09:00 horas**, na **sala de reuniões da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 931, centro, desta cidade.**

Convidamos e contamos com as vossas honrosas presenças.

Esta audiência também poderá ser acompanhada no Facebook, acessando a página da Câmara Municipal no endereço eletrônico <https://www.facebook.com/camararibeiraoclaro/>.

Desde já agradecemos a atenção de todos.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão Claro, 07 de fevereiro de 2022.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)